



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS II E III DOS TREINAMENTOS PREPARATÓRIOS PARA ÀS CERTIFICAÇÕES CIA (CERTIFIED INTERNAL AUDITOR) E CCSA (CERTIFICATION CONTROL SELF-ASSESSMENT), QUE, ENTRE SI, FAZEM, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E O INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL.

PROCESSO Nº 00010.000105/2012-91

CONTRATO Nº 134/2012

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **WÁLTENO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 057.446.281-34, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL**, CNPJ nº 62.070.115/0001-00, com sede na Rua Laplace nº 74, 12º Andar, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP: 04.622-000, telefone nº (11) 5523-1919 / fax nº (11) 5523-2386, neste ato representada pelo Senhor **SERGIO ROBERTO RIBEIRO MACIEL**, portador da Carteira de Identidade nº 55.734.756-6, e do CPF nº 734.149.137-04, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, com fundamento no disposto no § 1º, inciso III, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **31 de dezembro de 2013**, em face da extensão do prazo de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

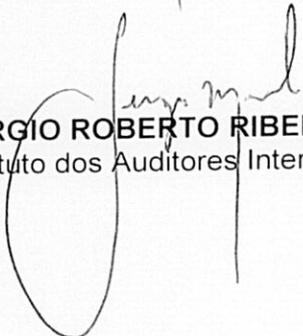


Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2012.


WÁLTENO MARQUES DA SILVA
Diretor de Recursos Logísticos


SERGIO ROBERTO RIBEIRO MACIEL
Instituto dos Auditores Internos do Brasil